

WHEY PROTEIN: LEGALIDADE DA ROTULAGEM DE MARCAS COMERCIALIZADAS NAS CIDADES DE BARRA DO PIRAÍ E VALENÇA - RJ

WHEY PROTEIN: LEGALITY OF LABELING OF BRANDS SOLD IN THE CITIES OF BARRA DO PIRAÍ AND VALENÇA - RIO DE JANEIRO STATE

Fábio dos Santos de Andrade Centro Universitário Geraldo Di Biase, Volta Redonda/RJ, Brasil
e-mail alinemallet@ugb.edu.br

Thiago de Paula Lavinias Pereira Centro Universitário Geraldo Di Biase, Volta Redonda/RJ, Brasil
e-mail 3506@academicougb.com.br

Marcus Vinícius Netto Palmeira Centro Universitário Geraldo Di Biase, Volta Redonda/RJ, Brasil
e-mail prof.marcuspalmeira@gmail.com

Surama Moreira Gomes de Castro Centro Universitário Geraldo Di Biase, Volta Redonda/RJ, Brasil
e-mail surama.lobao@gmail.com

Aline Cristina Teixeira Mallet Centro Universitário Geraldo Di Biase, Volta Redonda/RJ, Brasil
e-mail alinemallet@ugb.edu.br

Resumo Os suplementos alimentares são definidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária (ANVISA) como alimentos especialmente formulados para auxiliar pessoas que praticam exercícios físicos, para atender às suas necessidades nutricionais específicas e contribuir na melhora do desempenho do exercício. Como todo produto alimentício, o whey protein também precisa de rótulos que estejam dentro das legislações implantadas pelo Ministério da Saúde e a ANVISA, porém nem sempre a rotulagem atende aos requisitos previstos, fazendo com que passe uma informação equivocada para o consumidor. O presente estudo teve como objetivo analisar a conformidade, com as legislações vigentes, dos rótulos de suplementos alimentares do tipo whey protein, comercializados nas cidades de Barra do Piraí e Valença. A conformidade dos rótulos dos suplementos proteicos foi avaliada por meio do preenchimento de um checklist, elaborado baseando-se nas seguintes resoluções: RDC n.º 259/2002 e RDC N.º 429/2020. Os resultados obtidos mostraram que todas as marcas possuem conformidades nos rótulos. É imprescindível a avaliação de rotulagem usando como base as legislações vigentes para aferição das informações, sendo que todos os produtos estavam com dados necessários para visualização do consumidor, ressaltando que 100% das marcas analisadas estavam convergentes segundo a legislação brasileira vigente.

Palavras-chave Whey Protein. Rotulagem nutricional. Legislação.

Abstract Like any food product, whey protein also needs labels that are within the legislation implemented by the Ministry of Health and the National Health Surveillance Agency (ANVISA), but the labeling is not always within the compliant, making it pass information and vision in a wrong way to the consumer. protein, sold in Barra do Piraí and Valença. The degree of conformity of the information contained in the labels of ten food supplements of the whey protein type of national and imported brands, sold in specialized establishments was evaluated. The compliance of protein supplement labels was evaluated by completing a checklist, based on the following legislation: RDC n. 259/2002 and RDC n. 429/ 2020. The results obtained showed that all brands have conformity on the labels. It is essential to evaluate the labeling using the current legislation as a basis for gauging the information, and all products had the necessary data for consumer viewing, emphasizing that 100% of the brands analyzed were converging according to current Brazilian legislation.

Keywords Whey Protein. Nutrition Labeling. Legislation.



INTRODUÇÃO

O anseio da população por uma vida saudável e alimentação equilibrada tem resultado na oferta de produtos alimentícios com forte apelo à saúde, bem-estar e aprimoramento estético (BRASIL, 2018a). Atualmente, o consumo de suplementos alimentares do tipo *whey protein* tem aumentado e, para atender estas demandas, as indústrias aumentaram o desenvolvimento de produtos contendo tal componente (TREVIZAN et al., 2019). Nas últimas décadas, numerosas pesquisas vêm demonstrando as qualidades nutricionais das proteínas solúveis do soro do leite, também conhecidas como *whey protein*.

As proteínas do soro são extraídas da porção aquosa do leite, gerada durante o processo de fabricação do queijo. Durante décadas, essa parte do leite era dispensada pela indústria de alimentos. Somente a partir da década de 70, os cientistas passaram a estudar as propriedades dessas proteínas (HARAGUCHI, 2006). Uma das formas encontradas pela indústria de alimentos para reaproveitamento das proteínas de soro de leite é a produção de suplementos alimentares.

Os suplementos alimentares são definidos pela ANVISA como alimentos especialmente formulados para auxiliar pessoas que praticam exercícios físicos, para atender às suas necessidades nutricionais específicas e contribuir na melhora do desempenho do exercício. Sua indicação é realizada quando há uma necessidade aumentada de nutrientes, ou ainda quando a pessoa não disponibiliza tempo para alimentar-se adequadamente. Inclui-se nesta classe de suplementos os concentrados proteicos (BRASIL, 2010; FERREIRA, 2009).

Como todo produto alimentício, o *whey protein* também precisa de rótulos que estejam dentro das legislações implantadas pelo Ministério da Saúde e a Agência Nacional de vigilância sanitária (ANVISA), porém nem sempre a rotulagem está dentro dos conformes, fazendo com que passe uma informação e visão de maneira equivocada para o consumidor. Neste sentido, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tem se dedicado à padronização e desenvolvimento de regulamentações a fim de monitorar os rótulos destes produtos.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo analisar os rótulos de suplementos proteicos para consumidores, comercializados em lojas das cidades de Barra do Piraí e Valença, segundo parâmetros regulamentares determinados nas Resoluções da ANVISA de número 429/20 e 259/02.

METODOLOGIA

O presente estudo é do tipo transversal-descritivo, e foi realizado em estabelecimentos especializados em suplementos alimentares localizados nas cidades de Barra do Piraí e Valença, Rio de Janeiro. Foi avaliado o grau de conformidade das informações contidas nas rotulagens de dez suplementos alimentares do tipo *Whey Protein*, de marcas nacionais e importadas. Foi solicitado ao estabelecimento permissão para a análise dos rótulos dos produtos, explicando o objetivo da pesquisa.

Durante a realização da pesquisa, as amostras foram identificadas somente por códigos aleatórios, mantendo o anonimato das marcas. A conformidade dos rótulos dos suplementos proteicos foi avaliada por meio do preenchimento de um checklist, baseando nas seguintes legislações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que regulamentam a rotulagem dos alimentos:

- RDC N° 259, de 20 de setembro de 2002, aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, e dispõe as informações obrigatórias que o rótulo deve conter (BRASIL, 2002);

• RDC N° 429, de 08 de outubro de 2020, aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional (BRASIL, 2020);

A coleta de dados foi realizada no estabelecimento através do preenchimento do checklist e realização de registros fotográficos dos rótulos. O checklist, foi preenchido com as denominações (C) para o item conforme, (NC) para o item não conforme e (NA) para o item que não se aplica. Os dados coletados foram tabulados no programa Microsoft Excel® e analisada por meio de percentual do nível de conformidade, sendo expressos em forma de tabela.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os quadros 1 e 2 demonstram a adequação detalhada de cada item dos rótulos analisados das 10 amostras do suplemento *whey protein*. O quadro 1 traz a adequação dos rótulos analisados das amostras do suplemento de *whey protein*, de acordo com a Resolução RDC n°259/2002.

Quadro 1. Adequação dos rótulos do suplemento *whey protein* comercializados em Barra do Piraí e Valença- RJ, de acordo com a Resolução RDC n°259/2002.

Segundo a RDC n° 259/2002 - Informações Obrigatórias	Conforme	Não Conforme	Não se aplica
Denominação de venda	10	0	0
Lista de ingredientes conteúdo líquido identificação de origem	10	0	0
Nome ou razão social e endereço importador, no caso de alimentos importados	10	0	0
Identificação de lote	10	0	0
Prazo de validade	10	0	0
Instruções sobre o preparo e uso do alimento	10	0	0

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

De acordo com as análises realizadas podemos afirmar que todos os produtos se encontram em conformidade com a resolução, n° 259/2002, que consiste em informações obrigatórias, no qual todos apresentaram concordância em suas rotulagens, diferente do estudo de Silva e Souza em 2016 no município de Maringá, Paraná, que apresentou como irregularidade, a ausência da “identificação de origem”, que não deveria ser encontrada, pois o consumidor tem o direito de saber de onde se originou o produto do qual fará uso.

Outro estudo foi realizado numa loja especializada em suplementos para atletas na zona sul da cidade de Recife – PE em 2016. Foram selecionados 23 rótulos de diferentes marcas que se enquadravam nos critérios de elegibilidade do trabalho. Estes produtos foram divididos em quatro grupos conforme sua designação, foram eles: albuminas (grupo 1), caseínas (grupo 2), proteínas derivadas da carne (grupo 3) e *whey Protein* (grupo 4). Destes rótulos analisados, 14 eram nacionais e 9 importados, os itens do *check-list* exigidos pela

RDC nº 259/02 que apresentaram irregularidades estavam relacionados a: Existência das expressões: “anabolizante”, “hipertrofia muscular”, “massa muscular”, “queima de gorduras”, “fat burners”, “aumento da capacidade sexual”, “anticatabólico”, “anabólico”, equivalentes ou similares.

No quadro 2 encontram-se os resultados referentes as conformidades ou não dos rótulos de acordo com a RDC nº 429/2020.

Quadro 2. Adequação dos rótulos do suplemento *whey protein* comercializados em Barra do Pirai e Valença- RJ, de acordo com a Resolução RDC nº 429/2020.

Segundo a RDC nº 429/2020 – Informação nutricional	Conforme	Não Conforme	Não se aplica
Porção (g) e em medida caseira	10	0	0
Valor energético (Kcal) ou (KJ); carboidratos (g);	10	0	0
Proteínas (g);	10	0	0
Gorduras totais (g).	10	0	0
Gorduras saturadas (g)	10	0	0
Gorduras trans (g)	10	0	0
Fibra alimentar (g)	10	0	0
Sódio (mg)	10	0	0

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

O quadro 2 mostra que todos os produtos foram encontrados em conformidade quanto aos itens necessários, indo contra o estudo de Silva et al. (2016) em Belém do Pará, que foram observadas informações irregulares nos produtos analisados, os quais tinham informações não legíveis, conservação, presença e ausência de glúten, imagens proibidas e prazo de validade. A ausência de determinadas informações, assim como informações incompletas e de difícil visualização são prejudiciais, e preocupantes, já que é dever da própria empresa estabelecer e seguir as legislações como são descritas, preservando a saúde do consumidor em primeiro lugar.

Embora neste estudo não tenha sido encontrado divergências nesses quesitos, estas são informações extremamente importantes pois sua ausência pode colocar em risco a saúde do consumidor (ALVES et al., 2012).

Outro trabalho que deixou claro a importância das conformidades da rotulagem dos suplementos proteicos, foi um estudo realizado por Rodrigues e Costa em 2020 na cidade São Luís – MA, com o objetivo de analisar as conformidades com a legislação vigente dos rótulos de suplementos alimentares proteicos, observou – se um total de 41 rótulos de suplementos proteicos, coletados em três lojas especializadas na comercialização desses produtos. A análise da rotulagem foi realizada por meio de um checklist estruturado a partir do Decreto-Lei nº 986/69, das Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 259/2002 e nº 429/2020. Todos os rótulos apresentaram alguma inconformidade em relação à legislação corrente. As principais inconformidades encontradas foram as ausências da recomendação “Crianças, gestantes, idosos e portadores de qualquer enfermidade devem consultar o médico e nutricionista” em negrito e lugar de destaque no painel principal, do prazo de validade dos produtos, da especificação do número de lote e da declaração quanto à presença de aromatizantes. A ausência de

informações obrigatórias e corretas nos rótulos destitui sua finalidade primordial de informar. Assim, os fabricantes de suplementos proteicos falham ao rotular seus produtos, o que pode colocar em risco a saúde da população.

CONCLUSÃO

Diante dos resultados obtidos na pesquisa, podemos concluir que é alta a incidência de não irregularidades nas rotulagens de suplementos *whey protein*, feita por este trabalho. Pesquisas anteriores obtiveram resultados completamente diferentes nas rotulagens de suplementos proteicos, frente às legislações, considerando as amostras de *whey protein* analisadas. Isso mostra que a forte fiscalização por parte dos órgãos reguladores, tiveram total eficácia, com fiscalização contínua e rigorosa dos rótulos de suplementos proteicos, bem como da responsabilização das empresas produtoras ou importadoras dos produtos. É muito importante que os consumidores tenham acesso às informações fidedignas sobre os suplementos proteicos, a fim de assegurar a orientação adequada do consumidor na aquisição de produtos. Estudos futuros serão realizados com um número maior de amostras a fim de verificar se houve um aumento das irregularidades na rotulagem.

É importante que os consumidores tenham acesso à produtos de qualidade a fim de assegurar sua saúde. Estudos futuros com amostra maiores e possíveis análises bioquímicas são necessários para maior precisão dos dados.

Alerta-se, ainda, para a importância da prescrição por um profissional adequado para o auxílio na escolha correta e consumo de suplementos proteicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES T.O.; MATOS, P. E.; BARBOSA, K. V. S.; CARDOSO, F. T.; SOUZA, G. G. *et al.* Estimativa do consumo de proteínas e suplementos por praticantes de musculação em uma academia da baixada fluminense, **Corpus et Scientia**, v.8, n.1, p. 1-10, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa n. 28 de 26 de julho de 2018a. **Estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 jul. 2018.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. **Regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de setembro de 2002.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 429, de 08 de outubro de 2020. **Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional**. Diário Oficial da União, Brasília, 09 de outubro de 2020.
- FERREIRA, A. C. D. **Suplementos alimentares: adequabilidade à legislação e efeitos metabólicos em ratos**. 2009. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2010.
- HARAGUCHI, F. K.; De ABREU, W. C.; De PAULA, H. Proteínas do soro do leite: composição, propriedades nutricionais, aplicações no esporte e benefícios para a saúde humana. **Rev. Nutr., Campinas**, 19(4):479-488, jul./ago., 2006.
- De SOUZA, P. V. M.; Da SILVA, E. C. B.; Da CUNHA, I. G. B. **Análise de rótulos de suplementos proteicos para atletas, comercializados na cidade do Recife – PE**, 2016.

RODRIGUES, M. DA S.; COSTA JÚNIOR, A. L. R. (2020). Avaliação da rotulagem de suplementos proteicos comercializados em lojas especializadas em São Luís - MA. **RBNE - Revista Brasileira De Nutrição Esportiva**.

SILVA, L. V.; SOUZA, S. V. C. Qualidade de suplementos proteicos: avaliação da composição e rotulagem. **Revista do Instituto Adolfo Lutz**, v. 75, n. 1703, p. 1-17, 2016. URL: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-982790>

SOUZA, L. B. L.; PALMEIRA, M. E.; PALMEIRA, E. O. Eficácia do uso de whey protein associado ao exercício, comparada a outras fontes proteicas sobre a massa muscular de indivíduos jovens e saudáveis. **RBNE-Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**, v. 9, n. 54, p. 607-613, 2015. URL: <http://www.rbne.com.br/index.php/rbne/article/view/589>

TREVIZAN, J. A. C.; MANNIGEL, A. R.; BIDO, G. S.; COSTA, A. R.; ANDREOLA, R., FELIPE, D. F. Analysis of the protein content in whey protein dietary supplements. **International Journal of Development Research**, v. 9, n. 11, pp. 31337-31339, 2019. URL: <https://www.journalijdr.com/analysis-protein-content-whey-protein-dietary-supplements>.